



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.401 RO de 9 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.26/2026	
Referência:	Processo nº P2026/009047-0	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre a 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2026.
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar a proposta da 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2026, apresentada pela Gerente do Departamento Administrativo, Dayane Lucas da Silva e; Considerando a suplementação no valor de R\$ 6.401.930,32 (seis milhões e quatrocentos e um mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos); Considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS; Considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e, DECIDIU por aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2026, com o orçamento reformulado no valor de R\$ 49.134.538,53 (quarenta e nove milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), encaminhando-a para apreciação e deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário para aprovação. Presidiu a votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Felipe das Neves Monteiro, Osmair Jorge de Freitas Simões, Carlos Augusto Serra da Costa, Rocheli Carnaval Cavalcanti e Rodrigo Elias de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello
Presidente





Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **09/04/2026**, às **16:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=ijv_VCB89kiprjXrjLTag

